

**Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2022**  
**Ofício 054/2022-DA**

**À Fundação Getúlio Vargas,**

C/C Dr.<sup>a</sup> Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais  
C/C Dr.<sup>a</sup> Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

**Ref. Nota técnica *PESCADORAS E PESCADORES DA ÁREA 5 - Necessidade de inclusão enquanto público específico e prioritário no Programa de Transferência de Renda (PTR)***

Ilustríssimas,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, através do presente, apresentar nota técnica elaborada pela equipe multidisciplinar do Instituto Guaicuy, que trata da necessidade de inclusão de pescadoras e pescadores artesanais da área 5 na condição de público específico e prioritário no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Conforme consta na introdução da nota, trata-se de documento em que apresentaremos, inicialmente, uma breve contextualização acerca do histórico do PTR, sua natureza e fundamentos. Em seguida, também em caráter de contextualização, discorreremos sobre dinâmica territorial e socioeconômica da área 5 para que, então, se possa compreender os conceitos e fundamentos técnicos invocados na nota.

Destacamos que a nota técnica decorre de acordo firmado no dia 29 de agosto de 2022, durante reunião em que estiveram presentes Dr.<sup>a</sup> Carolina Morishita (DPE/MG), a Fundação Getúlio Vargas e o Instituto Guaicuy.

Assim, o Instituto Guaicuy solicita apreciação da nota técnica pela Fundação Getúlio Vargas e resposta em breve tempo, a fim de que a ATI possa informar às pessoas atingidas interessadas acerca das definições pertinentes.

Sendo o que se apresentava para o momento, o Instituto Guaicuy coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante  
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas  
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5